



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 760/2017

Ratifica o Convênio 07/2017, firmado entre o Município de Campos Altos-MG e Associação dos Municípios da Micro Região do Planalto de Araxá - da AMPLA, nos termos do art. 24, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica ratificado o Convênio nº 07/2017 firmado entre o Município de Campos Altos e a Associação dos Municípios da Micro Região do Planalto de Araxá - AMPLA, no dia 02 de janeiro de 2017, objetivando estabelecer normas de mutua cooperação para melhoria, conservação e manutenção das Estradas Vicinais e vias urbanas, no âmbito do Município, sendo que o Município participará através do apoio financeiro e a AMPLA, disponibilizará os equipamentos e veículos para execução dos serviços.

Art. 2º: Permanecem inalteradas as disposições da Lei Municipal 740/2017.

Art. 3º: Ficam convalidados todos os atos praticados após assinatura.

Art. 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de julho de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal